



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024

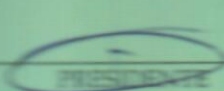

ASSUNTO:

Institui no Calendário Oficial do município de Araruama o "Dia Municipal de Cartão Verde" e da outras providências

AUTOR: Vic. Nelson Luiz S. Barbosa

Projeto de Lei N.º 43 de 08/07/2024

Lei N.º \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>05/09/2024</u>	Em <u>10/09/24</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Presidência



Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões

49

Em 09/07/24

PROJETO DE LEI Nº DE 08 DE JULHO DE 2024.

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2274  
Livro nº Fls. nº  
Em 08/07/2024  
Ass.: 8

**EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O "DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO" E DÁ PROVIDÊNCIAS.**  
Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão  
Em 03/09/24

Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o dia 25 de janeiro como o **DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO**, no Calendário Oficial do Município de Araruama.

Art. 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão fazer parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Araruama para celebrar as comemorações relativas ao Dia Municipal do Carteiro.

Art. 3º. Fica criado o prêmio "Carteiro do Ano", que será outorgado anualmente ao carteiro destaque no desempenho de suas funções, a ser indicado pela administração da agência local de Correios.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo agraciará o carteiro escolhido com um diploma de honra ao mérito.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2024.

**NELSON LUIZ S. BARBOSA.**  
PRESIDENTE  
VEREADOR – NELSINHO DO SOM

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 05/09/24

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 10/09/24



## JUSTIFICATIVA

Ter um dia municipal para homenagear o Carteiro no calendário de nossa cidade é a oportunidade de reconhecer a importância desse profissional tão querido pela população.

Faça chuva ou faça sol, andando a pé, bicicleta ou veículos, o carteiro é o responsável pela entrega de objetos, cartas, telegramas, malotes e encomendas expressas.

Quando o Carteiro transita pelas vias públicas no momento em que está realizando sua atividade, muitas pessoas o cumprimentam alegremente pela valorosa missão de satisfazer as necessidades das pessoas, realizando a entrega de correspondências.

Mesmos em tempos de internet e correio eletrônico, as caixinhas de correspondências não perderam sua função. Ali são depositadas expectativas de boas notícias, de parentes ou conhecidos.

Presença constante no dia a dia de cada brasileiro com seu tradicional uniforme azul e amarelo, o Carteiro cumpre a importante missão de aproximar pessoas num país com dimensões continentais, como o Brasil.

Para homenagear este profissional tão querido pela população, no dia 25 de janeiro de cada ano é comemorado o "Dia Nacional do Carteiro", em alusão à data de criação do Correio-Mor no Brasil, em 1663. Atualmente, para atender a um país com dimensões continentais como o Brasil e fazer a entrega dos 8,3 bilhões de objetos por ano, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos possui em seus quadros mais de 56 mil carteiros, o que representa mais da metade do efetivo da empresa.

Os carteiros agregam função social extremamente relevante em vários setores. Além da missão de entregar as correspondências, não raramente o carteiro é um líder comunitário, estando voltado também para o bem estar da sua comunidade. Esta liderança é facilmente reconhecida e creditada ao prestígio pessoal que este dedicado profissional tem perante a sua empresa e sua família.

Os carteiros são também responsáveis pela difusão de importantes campanhas de conscientização da população como por exemplo o incentivo ao combate à dengue, aleitamento materno, doação de sangue e de óssea, entre outras. A propósito da confiança neste profissional, o carteiro contribui para o elevado conceito que a Instituição Correios tem junto à população.

Pesquisas realizadas, em média a cada dois anos confirmam os resultados obtidos que superam os 90% de confiança nos Correios. A profissão de carteiro é a segunda mais confiável no país e a quarta mais confiável do mundo, segundo pesquisa realizada no Brasil, estados Unidos e Europa. No mundo, os carteiros tem a confiança de 81 % dos entrevistados.

Sendo assim, em virtude da relevância do tema, levando em consideração a comemoração do "Dia Nacional do Carteiro", proponho a instituição do "Dia Municipal do Carteiro", a fim de promover uma homenagem consistente aos carteiros, os quais promovem serviços imprescindíveis à sociedade.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2024.

  
**NELSON LUIZ S. BARBOSA.**  
**PRESIDENTE**  
**VEREADOR – NELSINHO DO SOM**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Lote Nº: 5523

Responsável: MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO

Data e Hora: 09/07/2024 12:46:41

Despacho: PROJETO LEI



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 09 de julho de 2024

*Marcia Anjo*  
SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2274/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 49- INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE ARARUAMA EO DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor): COMISSOES

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **5565**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **11/07/2024 10:28:53**

Despacho: **ENCAMINHO PL 49/2024, POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO SOBRE A REFERIDA PROPOSITURA**

**Magno Dheco**  
Vereador - PP  
Presidente da CCIRAMA

**Patrícia Rodrigues da Conceição**  
Secretária das Comissões Permanentes  
Mat. 100038

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 11 de julho de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2274/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 49- INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE ARARUAMA EO DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_/\_\_/\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **5689**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **01/08/2024 09:26:39**

Despacho: **Parecer Jurídico 136/2024**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 01 de agosto de 2024**

  
\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 2274/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 49- INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO  
MUNICIPIO DE ARARUAMA EO DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**COMISSOES**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/136/2024**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 49/2024** cuja ementa diz: **"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O "DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO"**. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua aceção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo




I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 049/2024**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento com a ressalva acima observada.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 01 de agosto de 2024.

  
**Jonatas Viana da C. Jr.**

Resp. Dep. Jurídico  
OAB/RJ 148.250  
Mat.: 01.3111.03/00028





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**PARECER**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2739  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 02/09/2024  
Ass.: [assinatura]

A COMISSÃO ACIMA REUNIU-SE NESTA DATA, PARA EXARAR PARECER SOBRE A LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE, FORMALIDADE LEGISLATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 49 DE 08 DE JULHO DE 2024 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA, DE AUTORIA DO VEREADOR NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O "DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO", A SER CELEBRADO NO DIA 25 DE JANEIRO, OCASIÃO EM QUE FOI CRIADO O CARGO DE CORREIO-MOR DA MONARQUIA PORTUGUESA NO BRASIL EM 1663.

O presente projeto tem como objetivo homenagear os carteiros do município de Araruama. Ter um dia municipal para homenagear o Carteiro no calendário de nossa cidade é a oportunidade de reconhecer a importância desse profissional tão querido pela população. Faça chuva ou faça sol, andando a pé, bicicleta ou veículos, o carteiro é o responsável pela entrega de objetos, cartas, telegramas, malotes e encomendas expressas.

Quando o Carteiro transita pelas vias públicas no momento em que está realizando sua atividade, muitas pessoas o cumprimentam alegremente pela valorosa missão de satisfazer as necessidades das pessoas, realizando a entrega de correspondências.

Mesmos em tempos de internet e correio eletrônico, as caixinhas de correspondências não perderam sua função.

No âmbito da Comissão acima mencionada, quanto ao mérito que devemos analisarmos, entendemos que a matéria está dentro das formalidades legais e não há óbice à aprovação da propositura.

Desta forma, somos **FAVORÁVEIS** pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto, devendo pois, passar pelo crivo e decisão do soberano plenário.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2024.

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 26659100 - www.cmararuama.com.br

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei 49/2024



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama

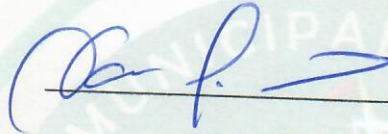
Protocolo sob o nº 2739

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

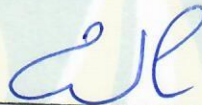
Em 02/09/2024

Ass.: \_\_\_\_\_

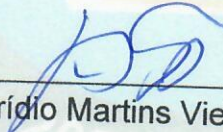
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**



José Magno Martins



Walmir de Oliveira Belchior



Arídio Martins Vieira Filho

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **6075**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **02/09/2024 11:47:30**

Despacho: **ENCAMINHO PARECER REF. PI 49/2024 PARA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

*Patrícia R. da Conceição*  
Secretária das Comissões Permanentes  
02/09/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 02 de setembro de 2024

**PROTOCOLO (S)**

**COMISSOES**

Processo, MEMORANDO Nº - 2274/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 49- INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE ARARUAMA EO DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

**SECRETARIA E PROTOCOLO**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Presidência



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 49 DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O " DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

( Projeto de Lei nº 49, de minha autoria).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 25 de janeiro como o Dia Municipal do Carteiro, no Calendário Oficial de Araruama.

**Art. 2º.** Os Poderes Executivo e Legislativo poderão fazer parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Araruama para celebrar as comemorações relativas ao Dia Municipal do Carteiro.

**Art. 3º.** Fica criado o prêmio " Carteiro do Ano", que será outorgado anualmente ao carteiro destaque no desempenho de suas funções, a ser indicado pela administração, da agência local de Correios.

**Parágrafo Único.** Poder Legislativo agraciará o Carteiro escolhido com um diploma de honra ao mérito.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de setembro de 2024.

  
**Nelson Luiz S. Barbosa**

**Presidente**